

**Maceió, 29 de abril de 2022.**

**À Sra.**

**Dafne Orion Ceres da Silva**

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas.

Endereço: Av. Moreira e Silva, 54, Farol, Maceió - Alagoas

CEP 57.051-500

**Ref:** Prorrogação das cláusulas de natureza econômica do acordo coletivo de trabalho 2021/2023.

**Prezada,**

Considerando que o ACT atual tem vigência de 2 (dois) anos, abrangendo o período de 01 de maio de 2021 à 30 de abril de 2023, com exceção das Cláusulas de natureza econômica que têm vigência no lapso temporal compreendido entre 01 de maio de 2021 à 30 de abril de 2022;

Considerando que, de acordo com o entendimento legal vigente, as cláusulas previstas em convenções ou acordos coletivos de trabalho não são automaticamente prorrogáveis;

**A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** declara e garante que prorrogará todas as cláusulas de natureza econômica do atual acordo coletivo de trabalho, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do dia 1º de maio de 2022, com fins de viabilizar às partes firmarem um Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023 em relação às cláusulas econômicas, nos termos da cláusula segunda do ACT vigente.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos.

**EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Humberto Soares Filho*  
Humberto Soares Filho  
Diretor Presidente